

APRENDIZADO

Prefeitura lança Programa Saúde na Escola

Em Porto Velho, mais de 60 mil alunos serão atendidos em 124 escolas

Foto: Leandro Morais



Encontro reuniu representantes da saúde e educação para apresentação do programa

(Da Redação) Aconteceu nesta terça-feira (4), o lançamento oficial do ‘Programa Saúde na Escola’, desenvolvido pela Prefeitura de Porto Velho, em uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) e da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

O PSE trabalha com políticas e ações de educação e saúde direcionadas à comunidade escolar e as atividades são realizadas pelas equipes de saúde da família e da educação básica.

O encontro reuniu representantes da saúde e da educação para a apresentação do programa, as atribuições de cada secretaria e o calendário das ações que serão executadas nos anos de 2023 e 2024.

Em Porto Velho, mais de 60 mil alunos serão atendidos em 124 escolas, sendo 89 da rede municipal e 35 da rede estadual.

Eliana Pasini, secretária de Saúde, afirma que “para a saúde a par-

ceria é um ganho, porque nós conseguimos trabalhar uma área que para a gente é uma das mais importantes, que é a prevenção e promoção à saúde, de forma que essas crianças e jovens não adoeçam futuramente de doenças que possam ser preveníveis. Com o PSE é possível melhorar a qualidade de vida através da educação”.

“Essas ações do Pro-

grama Saúde Escolar fazem parte do planejamento estratégico da prefeitura para a educação.

O programa inclui na rotina de escolas da rede pública municipal as atividades que unem saúde e educação com foco no bem-estar dos alunos. As ações são planejadas, discutidas e trabalhadas de forma conjunta entre as equipes de saúde e

servidores da Semed”, explicou Gláucia Negreiros, titular da pasta.

Bem-estar

Maria de Lourdes, coordenadora do Programa Saúde na Escola dentro da Semusa, explica que o projeto contribui para a saúde e bem-estar das crianças por meio de ações educativas.

“O programa é intersectorial entre as áreas de saúde e educação para que as escolas atendidas estejam dentro da estratégia de saúde da família. Por isso, nós reunimos os gerentes das unidades de saúde com os gestores das escolas atendidas, com objetivo de fazer com que nossas crianças sejam agentes transformadores, que em casa orientem os pais e todos os familiares com o que aprenderam dentro da sala de aula”, explica.

No evento, as equipes da Semed realizaram a entrega de um kit pedagógico para cada escola atendida, esses materiais serão utilizados durante o desenvolvimento das atividades. O projeto trabalha com 13 ações

ao longo do ano, entre os temas trabalhados, estão ações de combate ao Aedes aegypti, prevenção ao uso de álcool e drogas, cuidado com a saúde bucal, atualização do cartão de vacinas, além de educação sexual.

Lais Reis, coordenadora do PSE dentro da Semed, ressalta que em 15 anos de projeto, cada vez mais escolas foram atendidas, e a expectativa é aumentar esse número. “Nosso principal objetivo é ampliar o quantitativo de escolas factuadas, até conseguir alcançar 100% da rede municipal de educação, para que cada vez mais alunos sejam atendidos”.

Com informações da Assessoria de Imprensa.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 051/GAB/2023,
De, 04 de abril de 2023.

“PRORROGA O VENCIMENTO DO IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas referentes ao ano de 2023 em parcela única até **30 de junho de 2023** e poderá pagar em parcelas sem acréscimos, na seguinte forma:

- I – 1ª parcela 30/06/2023;
- II – 2ª parcela 31/07/2023;
- III - 3ª parcela 31/08/2023;
- IV - 4ª parcela 29/09/2023;
- V - 5ª parcela 31/10/2023.

Art. 2º Fica mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em parcela única, bem como o desconto progressivo.

Teixeirópolis, 04 de abril de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de SEMPLAFE

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal

ARRECAÇÃO

Valores do IPTU 2023 de Porto Velho são disponibilizados

(Da Redação) A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) disponibiliza na internet os valores para pagamento do IPTU 2023 de Porto Velho. A consulta pode ser feita no portal da Semfaz por meio da inscrição imobiliária. A cobrança vai seguir os mesmos valores aplicados em 2022, acrescidos da correção inflacionária. Os descontos para pagamento serão de 20% até 28 de abril; 15% até 31 de maio; e 10% até 30 de junho. A mesma dinâmica de descontos e de datas vai

ser aplicada para o pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD). Outra possibilidade é o parcelamento do valor, com cota mensal, sem desconto. Os carnês físicos começarão a ser entregues à população ao longo do mês. A Semfaz lembra que o carnê impresso já traz as opções de pagamento com 10%, 15% ou 20% de desconto e também as cotas mensais, caso o contribuinte opte pelo parcelamento. Já no portal

on-line consta a opção de pagamento com 20% de desconto ou as cotas mensais (sem desconto). As opções de 15% e 10% de desconto vão ser disponibilizadas de acordo com o vencimento. Em caso de dúvidas, a população pode recorrer ao atendimento presencial em diversos pontos da capital. Esse ano, a prefeitura manterá os postos de atendimento nas zonas Sul, Leste e Norte. Com informações da Superintendência Municipal de Comunicação (SMC).

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

CIDADE JARDIM SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, localizada na Estrada Vilagran Cabrita, Gleba Pyrineos, Zona de Expansão Urbana Município: Ji-Paraná com CNPJ: nº 13.499.303/0001-42, torna público que requereu à **SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/03/2023, a **Licença Municipal de Operação – LMO**, para a atividade de Loteamento urbano/residencial.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023

PROCESSO ADM. N. 1054/SEMECE/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO “ESPAÇO DO AUTISTA”**. Fornecedor/CNPJ: **JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO DO “ESPAÇO DO AUTISTA”**

VALOR TOTAL: R\$ 12.375,50 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 04 de abril de 2023.

ANDREZA JUSTINA DIAS
ASSESSORA ESPECIAL DA SEMECE

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO
PROCESSO GI – 199/2023, 200/2023 E 201/2023.

Processos Administrativos GI – 199/2023, 200/2023 E 201/2023.

Objeto:

Convocação de Agricultores Familiares Locais à Apresentação de Propostas de Fornecimento de Alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos- PNAE, do Município de Teixeiraópolis/RO.

Publicado em: 03/04/2023.

NO AVISO DE LICITAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“Valor total de R\$ 52.597,95 (Cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa cinco centavos).”

LEIA-SE:

“Valor total de R\$ 52.271,75 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).”

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 04 de Abril de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Decreto nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

EDITAL Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, venho **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado conforme publicado através do Edital nº 001/2023.

Teixeiraópolis/RO, 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO ZOTESO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 049/GAB/2023,

De, 03 de abril de 2023.

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPONEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Simone da Silva Steffen;
Suplente: Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Nelci Alves Soteli Ribeiro;
Suplente: Joana Souto Aguiar.

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:

Titular – Adeilton da Rocha Veloso;
Suplente – Aline Barreto de Castro.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte:

Titular: Anéide de Sousa Assis;
Suplente: Franciele Gomes de Moura.

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Deysiany Ferrari Pessin;
Suplente: Josiane Costa da Silva.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Representante da Igreja Católica:

Titular: Claudiney Tavares;
Suplente: Arlene Karla Araújo.

II – Representante da Igreja Adventista:

Titular – Sylvania de Souza Martins Duarte;
Suplente – Lenilda da Silva Duarte.

III – Representante da Igreja Assembleia de Deus:

Titular – Messias Alves Machado;
Suplente – Florizel Lopes Moreira.

IV – Representante da Associação dos Acadêmicos:

Titular – Keison Eder Steffen Teixeira;
Suplente – Erica dos Santos Candido da Silva.

V – Representante da Igreja Batista:

Titular – Noécio Custódio de Moreira;
Suplente – Argeu Pedro da Costa.

Art. 2º - Ficarão responsáveis pela presidência e Secretaria Adjunta os seguintes membros:

Presidente: Claudiney Tavares;

Vice-Presidente: Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira.

Secretário Executivo: Franciele Gomes de Moura;

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 132/GAB/2021, de 09 de agosto de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 03 de abril de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023.
Processo Administrativo: 4011/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORRO E MATERIAL ELÉTRICO, PARA REFORMA DA CRECHE PRO-INFÂNCIA. Adjudicatário: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA - 47.713.182/0001-01; GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.854.208/0001-00; E M SARAUJO - 48.131.681/0001-53.

Valor Total Adjudicado: R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0050/GAB/2023,
de 04 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta quanto ao andamento dos processos administrativos nos órgãos do Poder Executivo.

Considerando a Lei Municipal 978/2019 que disciplina a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **OSCAR DA SILVA RAMOS** matrícula nº 998, a competência para assinar e autorizar para a abertura de processo administrativo, bem como encaminhar a qualquer órgão para as devidas providências, assinar notas de empenho, ordem de pagamentos e demais documentos relativo aos mesmos, assinar homologação de licitação e demais documentos relativo a mesma, assinar contratos e demais documentos relativo aos mesmos, em nome do Prefeito.

Art. 2º Fica delegado à servidora **LUIZA BARBOSZA TEIXEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 1080, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal nos processos de pagamentos.

Art. 3º Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal Sr. **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 1071, a competência para exercer e assinar a todo e qualquer Ato Administrativo relativo ao processo legislativo do Poder Executivo, assinar contrato de contratação de pessoal e demais documentos relativo a mesma.

Art. 4º Fica delegado a servidora **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 540, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal, nos processo do SEI do governos Estadual e Federal.

Art. 5º Fica determinado que a partir desta data cada secretário assine a ratificação ou homologação em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 6º As presentes delegações não exime as responsabilidades dos ordenadores de despesas sobre o seus deveres legais.

Art. 7º Fica revogado os Decretos nº 028/2021 e 177/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 04 de abril de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-
SEMOSP

JUSTIFICATIVA

O processo seletivo tem por objetivo a contratação de celetista sazonal conforme a Lei Municipal nº 1328/2018 e suas alterações conforme Lei Municipal nº 1468/2019 tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Salienta-se que dentre suas obrigações a Secretaria é responsável pela infraestrutura urbana e rural do município, principalmente no que diz respeito à manutenção limpeza de ruas, avenidas e prédios públicos, assim como construção, manutenção e reparo de pontes e bueiros de concreto e madeira assegurando maior qualidade e segurança na trafegabilidade dos municípios.

Salientamos a necessidade de contratação de mão de obra para prestação de serviços tipo: limpeza de entulhos e lixos não perigosos, recicláveis e de construção; construção e reparo de bocas de bueiros das ruas e avenidas da zona urbana e das pontes e bueiros das linhas vicinais; tapa buracos da pavimentação asfáltica; construção e instalação de pontes e bueiros; montagem e instalação de tubos Pead.

Cabe ressaltar que em decorrência das chuvas aumentou a necessidade de reparos e manutenções de estradas, ruas e avenidas aumentando a demanda de servidores para suprir tal necessidade uma vez que a equipe que temos não está sendo suficiente para realizar as devidas manutenções.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS –SEMOSP POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo, com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a LEI MUNICIPAL Nº 1328/2018 e Lei Municipal Nº 1468/2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária (conforme o artigo 1º da Lei 1468/2019).

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasília D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas

relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por convalidação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 05 a 10 de abril de 2023

3.2 A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/qTmBmVvAifABi6CX6>

3.3 Horários: Das 00h do dia 05 de abril às 00h do dia 10 de abril de 2023.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/qTmBmVvAifABi6CX6> e preencher o formulário com todas as informações.

4.2 Todos os documentos relacionados que irão compor o currículo para fins de pontuação e classificação, devem ser encaminhados digitalizados em formato "PDF" no ato da inscrição em arquivo único.

4.3 Encaminhar através do link relacionado no item 4.1, via on-line os seguintes documentos:

Documento de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de residência;
Carteira de reservista (sexo masculino)
Título eleitoral;
Curriculum Vitae devidamente assinado acompanhado de documentos comprobatórios:
Certificado ou Cartidão de conclusão de Nível Fundamental ou Médio;
Comprovante de experiência profissional (carteira de trabalho, contrato ou declaração de trabalho devidamente assinada pelo órgão empregador).

4.4 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.5 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- essoa que possui condenação criminal transitada e julgado e ainda não cumpriu a pena;
- sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- que estiver com os direitos políticos suspensos;
- que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;

c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo compreendido a partir da assinatura do contrato até **30 de outubro de 2023, sendo vedada prorrogação** conforme Art 1º da Lei Municipal 1328/2018/ e 1468/2019;

6.2 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art 1º da Lei Municipal 1328/2018/ e 1468/2019 e tabela de quadro de vagas do item 7.2.

6.3 O candidato aprovado e convocado para prestação de serviço, objeto deste edital, será submetido ao período de 30 dias de experiência, sendo que ao final deste, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio de Comissão de Acompanhamento e Avaliação funcional se manifestará quanto a aprovação ou reprovação do contratado.

6.4 A Comissão para tratar o item 6.3 deverá ser composta por no mínimo três servidores efetivos dentre o quadro de servidores deste município.

6.5 Fim do prazo mencionado no item 6.3 e não havendo manifestação da comissão de acompanhamento funcional considerar apto o servidor contratado.

6.6 Fim do prazo e manifestando-se a Comissão pela não aprovação do contratado, este será dispensado sendo-lhe concedido seus direitos rescisórios podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitar a convocação do próximo candidato.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasília D'Oeste, sendo definido seu local de exercício pelo secretário ou responsável no ato da apresentação do contratado na secretaria.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais (Operario)	Ensino Fundamental Completo/ Ensino Médio	40 horas semanais	05
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo/ Ensino Médio	40 horas semanais	02

8 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá encaminhar a documentação para análise dos currículos via on-line na data de 05 de abril a 10 de abril de 2023.

8.2 Quesitos para pontuação: Nível Fundamental

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, certificado ou Cartidão de Conclusão do Ensino Médio	50 pontos por título (máximo de 01 título).	50 pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	20 pontos por título	20 pontos
Tempo de serviço na área específica	Para cada 6 meses de experiência 5 pontos (máximo 36 meses)	30 pontos
Total de pontos		100 pontos

2 – DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma única etapa, a saber: a análise curricular.

2.1.1 – A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 12 a 17 de abril de 2023 através da análise dos currículos e documentos comprobatórios, conforme solicitados no item 4.3 deste edital.

2.1.2 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

2.1.3 Na análise curricular e no relatório de experiência profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

2.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

3.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular e no relatório de experiência profissional será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para

a menor), de acordo com a somatória **SEMOSP** pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e experiência profissional) segundo critérios de desempate.

3.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de desempate, beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior número de prole.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular e relatório de experiência profissional, o resultado preliminar será divulgado, no dia **18 de abril de 2023**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site www.correiopopular.news e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br> e Jornal de grande circulação local.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail: semosp.nbo@gmail.com da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, entre os dias 19 e 20 de abril após a publicação do resultado preliminar, em formulário conforme anexo III.

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia **26 de abril**, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site <https://www.correiopopular.news> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br> e Jornal de grande circulação local.

8 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original **SEMOSP**

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- k) Declaração de bens e rendas;
- l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
- q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site <https://www.correiopopular.news> e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br> e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período da assinatura do contrato a 30 de outubro de 2023, conforme artigo 1º da Lei Municipal 1328/2018 e 1468/2019.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28 de março de 2023.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO I
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargos de Nível Fundamental:

1. Pedreiro –

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar argamassa, fazer blocos de cimento, construir armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhas, armar andaimes, colocar aparelhos sanitários, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.	Nível Ensino Fundamental	R\$ 1.302,00 para 40 horas semanais.

2. Auxiliar de Serviços Gerais – (Operário)

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas; Operar motores manuais; escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, transportar instrumentos usados no decorrer das atividades, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros; Arrumar e limpar obras, fazer mudanças, Montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção, reforma, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar de recebimento e entrega de materiais, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.	Nível Ensino Fundamental	R\$ 1.302,00 para 40 horas semanais.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	03/04/2023
Período de inscrição.	05 a 10 de abril de 2023
Homologação das inscrições	11 de abril
Análise dos Currículos	12 de abril a 17 de abril
Homologação do resultado preliminar	18 de abril de 2023
Recebimento de Recursos	19 a 20 de abril
Homologação dos recursos	24 de abril
Publicação e Homologação do Resultado Final	26 de abril

*Datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Enviado em...../...../2023

Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMEC, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMOSP, SEMAD, SEMAF, SEMEL E CAMARA MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 181/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.011,130 54 (UM MILHÃO E ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, ADESIVOS, FAIXAS E BANNER. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/04/2023.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/04/2023.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de Abril de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 2/5/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma do Bosque Municipal, com reforma da pista de skate, construção de espaço truco, drenagem e grama sintética campo society e acabamento do muro de arrimo, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0728/2023.

Valor global: R\$ 797.977,70 (Setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), provenientes de recursos do Convênio nº 313/PGE-2021 e recursos próprios relativos à contrapartida.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de abril de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 89/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a ID 12864 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 012/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 12528, e as decisões da CPL ID 4727 ao ID 12605, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 - AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 03.881.622/0001-64, no valor de R\$ 98.550,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

02 - CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA - 34.759.745/0001-50, no valor de R\$ 438.499,48 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

03 - L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - 36.687.087/0001-64, no valor de R\$ 251.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

04 - SC LEOBET LTDA - 41.393.376/0001-90, no valor de R\$ 1.337.495,00 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

05 - UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41.103.228/0001-94, no valor de R\$ 50.375,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 04 de Abril 2023.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2022

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEJ E
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/GP/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 69/2022, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A Presente licitação foi estimada em R\$ 539.296,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 69/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.

O referido certame foi suspenso devido a necessidade de revisar o edital quanto aos requisitos de habilitação. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 18 de abril de 2023 às 09:00.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 04 de abril de 2023.

Vildmark Cardoso dos Santos
Pregoeiro
Port.27/GP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 003/FMS/2023

Processo nº 278-1/FMS/2023

Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste - RO**

Detentor: **JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de carga de cilindro de oxigênio medicinal gasoso (6.000m³) e ar comprimido (600m³)**, para atendimento a pacientes acamados em domicílio, ambulâncias e da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.

Valor global **R\$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **04/04/2023**

Assinam:

Izair Cuêvas Ferreira – Secretário Municipal de Saúde – Interviente

JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP - Detentor

Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradooeste.ro.gov.br

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 467/SEMECE/2023
Modalidade: **Tomada de Preços**
Edital nº: 07/CPL/2023

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 467.517,00**

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Reforma e Ampliação Escola de Educação Infantil e Fundamental Duque de Caxias, com área de construção de 202,16 m2. Obra localizada sítio a sítio a linha 64, Km 10, Zona Rural, neste Município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de execução indireta, do tipo "Menor Preço no Valor Global", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **04/05/2023**, iniciando-se impreterivelmente às **08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 04/05/2023 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 04 de abril de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(assinado eletronicamente)